



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 9337/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME**, inscrito no **CNPJ nº 30.638.611/0001-20**, com sede à **Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, Padre Bernardo – GO**, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 02/12/2025 as 12:00 horas FIM – 05/12/2025 as 12:00 horas
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>Das 07:00 as 17:00 horas</i>
REFERENCIA DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública, na modalidade **dispensa de licitação**, tem como objeto a **aquisição de peças automotivas destinada ao Veículo: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11**, pertencente à frota do transporte escolar municipal. A contratação visa atender, com a devida urgência, às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Educação**, garantindo a continuidade e a segurança no transporte de alunos da rede pública de ensino.

1.2. Considerando a **natureza emergencial da demanda**, a **inviabilidade de se promover o devido procedimento licitatório em tempo hábil**, e o **valor estimado da contratação**, a dispensa de licitação encontra amparo legal no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor. As especificações técnicas e quantidades dos itens a serem adquiridos estão devidamente descritas no Termo de Referência anexo, elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.



1.3. Ressalte-se que a contratação configura-se como **necessidade essencial e imediata** da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser executada nos prazos, locais e horários estabelecidos no presente Termo de Referência, visando atender ao **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME/Padre Bernardo**, pelo período de **12 (doze) meses**.

2. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, além das condições específicas nele estabelecidas, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME**, para o exercício vigente, conforme segue:

Descrição	Ficha	Fonte	Origem dos recursos	Valor
Manutenção Transporte Escolar	385	101	Recurso Municipal	

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global máximo para a contratação será de **R\$ 17.881,66 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Conforme estabelecido neste Edital, a documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues na fase de abertura da habilitação.

5.1.1. **Habilitação Jurídica e Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades



comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada a ata de eleição de seus administradores;

- c) Estatuto Social, devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, no caso de sociedades civis, com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública, deverá ser apresentada cópia da lei que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa (CND Municipal);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou representantes legais da entidade;
- l) Comprovante de endereço da empresa;
- m) Declaração contendo dados bancários para pagamento;
- n) O não saneamento das pendências no prazo estipulado acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, facultando-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- o) O atestado técnico deverá conter a razão social da empresa emitente, bem como assinatura e identificação do responsável (nome e função);
- p) Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas referidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e ao MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- q) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenham restrições quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006;
- r) Caso a proposta mais vantajosa seja de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrições fiscais ou trabalhistas, será concedido o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a declaração de vencedor para regularização, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa.

5.2. Proposta de Preço / Cotação

- 5.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- 5.2.2. Propostas em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsideradas e implicarão a desclassificação da licitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o **30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no processo de habilitação.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não será admitida desistência, salvo por motivo justo, superveniente e aceito pela Administração.

Padre Bernardo – GO, 02 de Dezembro de 2025

Lucas Gonzaga De Souza

Digitalizador

Rosilene Generoso da Costa Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura,

Desporto, Lazer e Gestora do FUNDEB

Decreto nº 014/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 9337 /2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A presente solicitação, na modalidade de **dispensa de licitação**, tem como objeto a **aquisição de peças automotivas destinada ao Veículo: VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11**, pertencente à frota do transporte escolar municipal. A contratação visa atender, com a devida urgência, às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Educação**, garantindo a continuidade e a segurança no transporte de alunos da rede pública de ensino.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA			MARCA	TOTAL
00001	2,0000	2,0000	UN	CUICA DE FREIO VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00002	1,0000	1,0000	UN	TURBINA VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00003	1,0000	1,0000	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00004	1,0000	1,0000	UN	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00005	1,0000	1,0000	UN	BARRA DE DIREÇÃO LONGA VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00006	1,0000	1,0000	UN	VAVULA APU VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00007	1,0000	1,0000	UN	TUBO DE CANO DE AGUA VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00008	1,0000	1,0000	UN	LUVA DO CARDAN VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00009	1,0000	1,0000	UN	PONTEIRA DE CARDAN VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
00010	1,0000	1,0000	UN	CUBO RODA DIANTEIRO VEICULO: VW/ NEOBUS THUNDER PLACA: RCC-8J11		
TOTAL GERAL						

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,de_____de 2025.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER
